



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XII - Edição nº 01478 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25AFC128B1FF55A13E54F3B6E857004F

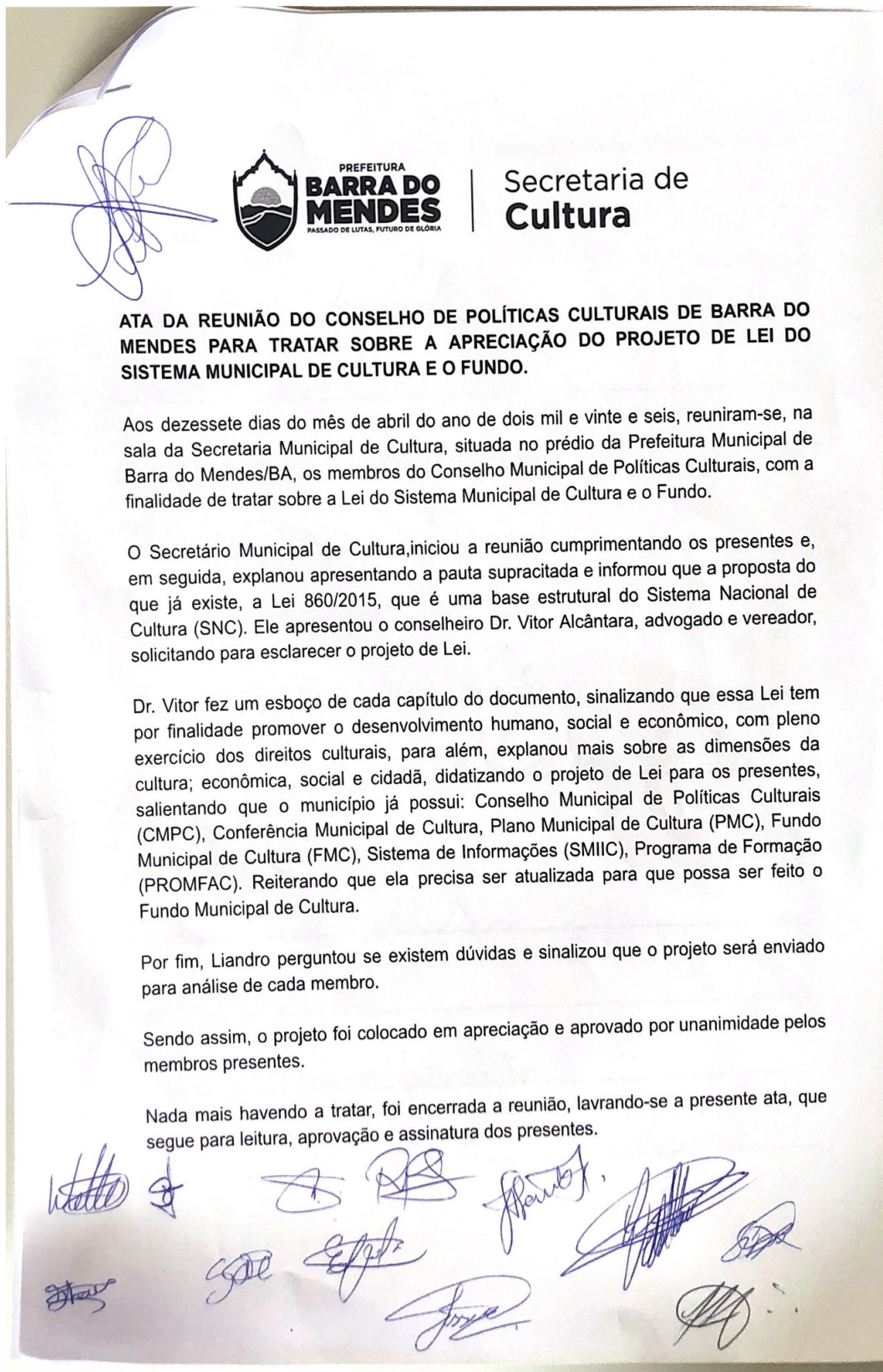
Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS, DE 17 DE ABRIL DE 2026.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 02 DE ABRIL DE 2026.
- TERMO DE ADITAMENTO AO EDITAL N.º 01/2026.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Despacho



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BARRA DO MENDES PARA TRATAR SOBRE A APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E O FUNDO.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA, os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com a finalidade de tratar sobre a Lei do Sistema Municipal de Cultura e o Fundo.

O Secretário Municipal de Cultura, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, explanou apresentando a pauta supracitada e informou que a proposta do que já existe, a Lei 860/2015, que é uma base estrutural do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Ele apresentou o conselheiro Dr. Vitor Alcântara, advogado e vereador, solicitando para esclarecer o projeto de Lei.

Dr. Vitor fez um esboço de cada capítulo do documento, sinalizando que essa Lei tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, para além, explanou mais sobre as dimensões da cultura; econômica, social e cidadã, didatizando o projeto de Lei para os presentes, salientando que o município já possui: Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura (PMC), Fundo Municipal de Cultura (FMC), Sistema de Informações (SMIC), Programa de Formação (PROMFAC). Reiterando que ela precisa ser atualizada para que possa ser feito o Fundo Municipal de Cultura.

Por fim, Liandro perguntou se existem dúvidas e sinalizou que o projeto será enviado para análise de cada membro.

Sendo assim, o projeto foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue para leitura, aprovação e assinatura dos presentes.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Barra do Mendes, 17 de abril de 2026

Assinaturas:

Welles Gomes de Paula

Sandro Siqueira Lima

Thays Marques dos Santos

Reicere Pereira dos Santos

Facelys Araújo dos Santos

Sara Bastos dos Santos

Eduardo Ferreira Mendes

Edson Lourenço Vato

Jessica Soderi Martins

Sidney Siqueira

Thais Lima Almeida

Edilson Barros de Almeida

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Simão Antunes Soares

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 00502-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITAL LTDA - CNPJ:17.406.286/0001-02, QUINTO TERMO ADITIVO de prorrogação do Contrato nº 00502-2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 00502-2023, datado de 20/04/2023, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 17/04/2026, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 16/04/2026. Jonas Filho Pereira Bento-Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 00501-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CONTRATADA: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ:36685847000102, TERCEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação do Contrato nº 00501-2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 00501-2023, datado de 20/04/2023, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 17/04/2026, data de vencimento do contrato acima citado. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 16/04/2026. Jonas Filho Pereira Bento-Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021504/2026**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de licitação nº 022/2026, consoante Processo Administrativo nº. 021504/2026, com fundamento no inciso III, alínea “c” e “e”, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a **contratação direta de escritório de advocacia com notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Barra do Mendes, destinados ao diagnóstico do portfólio de precatórios e demais direitos creditórios de titularidade do Município e a estruturação jurídica, normativa e documental de eventual operação de cessão onerosa de créditos públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024. A contratação compreende, ainda, o suporte técnico qualificado aos procedimentos administrativos, regulatórios e legislativos correlatos, incluindo a elaboração, análise e revisão de minutas contratuais, instrumentos convocatórios, pareceres jurídicos e demais atos necessários à eventual formalização da operação, prevendo-se remuneração exclusivamente vinculada ao êxito, condicionada ao efetivo ingresso de recursos financeiros nos cofres municipais, em favor da empresa:**

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITO NO CNPJ: 33.542.612/0001-90 - Valor estimado: A remuneração será exclusivamente *ad exitum*, condicionada a conclusão da operação de cessão onerosa de créditos públicos; e ao ingresso financeiro dos recursos nos cofres municipais, limitada ao percentual de 5%.

Barra do Mendes - BA, 15 de abril de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02150401/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2026

Fundamento Legal: Art. 74, INCISO III – alíneas “c” e “e” - da Lei 14.133/2021

Nº do Contrato: 02150401/2026

Processo Administrativo: 021504/2026

Nome da Contratante / CNPJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

Nome do Contratado / CNPJ: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITO NO CNPJ: 33.542.612/0001-90

Objeto: contratação direta de escritório de advocacia com notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Barra do Mendes, destinados ao diagnóstico do portfólio de precatórios e demais direitos creditórios de titularidade do Município e a estruturação jurídica, normativa e documental de eventual operação de cessão onerosa de créditos públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024. A contratação compreende, ainda, o suporte técnico qualificado aos procedimentos administrativos, regulatórios e legislativos correlatos, incluindo a elaboração, análise e revisão de minutas contratuais, instrumentos convocatórios, pareceres jurídicos e demais atos necessários à eventual formalização da operação, prevendo-se remuneração exclusivamente vinculada ao êxito, condicionada ao efetivo ingresso de recursos financeiros nos cofres municipais

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Valor estimado: A remuneração será exclusivamente *ad exitum*, condicionada a conclusão da operação de cessão onerosa de créditos públicos; e ao ingresso financeiro dos recursos nos cofres municipais, limitada ao percentual de 5%.

Vigência: 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2026.

Barra do Mendes - BA, 16 de abril de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 676.000,00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1004 de 17 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$676.000,00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

03301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.026 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES, FESTIVAL DE MÚSICA E MÚSICA INSTRUMENTAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

06601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%

3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

08801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.109 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
 CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

Total por Unidade Orçamentária:		165.000,00
<hr/>		
11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<hr/>		
2.114 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		70.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00
Total por Ação:		180.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		190.000,00
<hr/>		
17306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
<hr/>		
2.043 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIDE		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo		6.000,00
Total por Ação:		6.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.000,00
Total por Ação:		35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		41.000,00
Total Suplementado:		676.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

<hr/>		
03301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
<hr/>		
2.038 - MAPEAMENTO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MONUMENTOS HISTÓRICOS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.36.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações		5.000,00
Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
<hr/>		
04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<hr/>		
2.141 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
 CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

06601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Total por Ação:	80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

08801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	60.000,00

1.036 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

1.040 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 175.000,00

11702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	41.000,00

2.114 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.000,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	4.500,00
3.2.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	79.000,00

2.133 - AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

RUA ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA - CENTRO
 CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

	Total por Ação:	40.000,00
2.134 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ANUAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	190.000,00
<hr/>		
17306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
<hr/>		
2.043 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIDE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00
	Total Anulado:	676.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2026.

TAMIRES MOREIRA DOS SANTOS
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF: 045.899.575-40

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 CPF: 096.253.135-91

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
(DEZÃO)
PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o interesse público em ampliar a participação dos fazedores de cultura, mestres, mestras, rezadeiras, curandeiras e artesãos locais na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01/2026, conforme as disposições abaixo:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o período de inscrição para a premiação cultural objeto deste Edital.

ONDE SE LÊ: "Das 08 horas do dia 10/04/2026 até às 14 horas do dia 24/04/2026."

LEIA-SE: "Das 08 horas do dia 10/04/2026 até às 14 horas do dia 08/05/2026."

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2026, publicado na edição nº 01473 do Diário Oficial do Município.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 23 de abril de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal